



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000  
e-mail: [camaraicaraima@yahoo.com.br](mailto:camaraicaraima@yahoo.com.br); Sítio: [www.camara.pr.leg.br](http://www.camara.pr.leg.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 14/11/2017

Projeto de Emenda nº01/2017 ao Projeto de Lei Legislativo nº005/2017

As 11:00 hs sob N.º 242

**Autoria:** Juliana Marques Meirinho e Leandro Ferreira de Andrade  
**Súmula:** Altera dispositivo do Projeto de Lei, acrescentando Dia do Evangélico como feriado religioso do Município

Angelica

SECRETARIA

aprova:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

**Art.º1º** - O art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº005/2017 passará a ter a seguinte redação:

Art.1º. São feriados religiosos, no Município de Icaraíma, em atendimento o que estabelece a Lei Federal nº9.093, de 12 de setembro de 1.995, os seguintes dias:

- a) Sexta-feira da Paixão – Data Móvel;
- b) Corpus Christi – Data Móvel;
- c) Assunção de Nossa Senhora – 15 de agosto;
- d) Dia do Evangélico – 31 de outubro.

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Edifício da Câmara de Icaraíma - PR, em 13 de novembro de 2.017.

Vereadores

Juliana Marques Meirinho

Leandro F. A.  
Leandro Ferreira de Andrade

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se para acrescentar a alínea “d” ao projeto de lei em epígrafe, para que conste também como feriado religioso municipal o Dia do Evangélico a ser comemorado anualmente todo dia 31 de outubro.

O Dia da Reforma faz parte da relação de datas que é lembrada pela cristandade evangélica.

A nível nacional existe a Lei Federal nº12.328/2010 que instituiu o Dia 30 de Outubro como Dia Nacional do Evangélico. No âmbito estadual existe a lei nº18.954/2017, que instituiu o Dia da Reforma Protestante a ser comemorada anualmente no dia 31 de outubro.



*Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

Centro Legislativo Presidente Aníbal Chury

**Lei nº 18.954, de 8 de fevereiro de 2017**

Institui o Dia da Reforma Protestante.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 429/2016:

Art. 1º Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º A data instituída no art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de fevereiro de 2017.

Deputado ADEMAR LUIZ GRAIANO

Presidente

Deputado GILSON DE SOUZA

Autor

# Jusbrasil - Legislação

---

13 de novembro de 2017

## Lei 12328/10 | Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010

Publicado por Presidência da República (extraído pelo Jusbrasil) - 7 anos atrás

Institui o Dia Nacional do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano. [Ver tópico \(67 documentos\)](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano. [Ver tópico \(9 documentos\)](#)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. [Ver tópico](#)

Brasília, 15 de setembro de 2010; 1890 da Independência e 1220 da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

João Luiz Silva Ferreira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.9.2010